LEI Nº 2870/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, , na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TOMÉ GOMES DE SOUSA**, a Rua Projetada 269, **RUA ANTONIO JOSÉ FERREIRA (Antônio de Lúcio)**, a Rua Projetada 301 e **RUA FRANCISCA MORAIS DA SILVA – CHICA DE DAMIÃO**, a Rua Projetada 302, todas do Loteamento Dona Iza II, bairro Belo Norte, nesta cidade de Picos-PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPÍSA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel), as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal